



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$840.048,70 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 28.204/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$840.048,70 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE)		
09.01.10.302.1039.2	HEMOCENTRO - FPE 220/2023	Suplementação	
3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(65619)	285.083,35
Recurso: 1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE)		
09.01.10.302.1039.2	HEMOCENTRO - FPE 220/2023	Suplementação	
3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(65684)	554.965,35
Recurso: 2632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE)		
09.01.10.302.10	HEMOCENTRO - FPE 220/2023	Redução	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(2604)	285.083,35
Recurso: 1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Cong		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE)		
09.01.10.302.10	HEMOCENTRO - FPE 220/2023	Redução	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(2605)	554.965,35
Recurso: 2632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Cong		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de dezembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

**Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)**